



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**LEI COMPLEMENTAR Nº 74,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoria: Executivo

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 71, NO QUE TANGE À DENOMINAÇÃO DO EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MONITOR DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - O emprego de provimento em comissão de Monitor de Esportes, previsto na Lei Complementar nº 71, de 25 de outubro de 2013, que altera o Anexo I - Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Lei Municipal nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, passa a denominar-se Orientador de Esportes, conforme a tabela abaixo:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº DE EMPREGO	REF.	REQUISITO/CARGA	TABELA
ORIENTADOR DE ESPORTES	01	03	SEGUNDO GRAU COMPLETO/40 H/SEM.	I

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

*** ESTÂNCIA BALNEÁRIA ***

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**